



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Renan F. de Abaujo
RENAN F. DE ABAUJO
Arquiteto - Esp. Des. Urbana
SEL / SEC

Folha de informação nº 184

Do Processo nº 2014-0.185.274-9

Em: 30 / 11 / 2015

Interessado: Condor Participações S/A

Contribuinte: 082.417.0090-3

Local: Av. Vital Brasil, 239

Assunto: Alvará de Aprovação de Edificação Nova

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do § 4º do Art. 158 da Lei nº 13.885/04, do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05 e do inciso IV do § 1º do Art. 368 da Lei 16.050/14, em pedido de Alvará de Aprovação de Edificação Nova, protocolado em 07/07/2014 com opção de análise pela Lei nº 16.050/14 em 17/11/2014, destinada a Serviços Profissionais e de Hospedagem, "Polo Gerador de Tráfego", subcategoria de uso nR2, em zona de uso ZCLa lindeira a ZM-2/05 pela Lei nº13.885/04, e inserida em Eixo de Estruturação da Transformação Urbana pela Lei nº16.050/14, com frente para vias classificadas como estrutural N2 e coletora, na Subprefeitura Butantã.

PRONUNCIAMENTO/078/CAIEPS/2015

A CAIEPS, em sua 221ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de outubro de 2015, nos termos das atribuições dadas pelo § 1º do Art. 368 da Lei 16.050, de 31 de julho de 2014, declarou, por unanimidade de votos, não haver exigências superiores referentes a recuos, gabarito de altura e permeabilidade, em relação ao empreendimento apresentado às fls. 157 a 166. Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, deverão ser atendidas as seguintes condições:

1. As áreas permeáveis deverão ser predominantemente ajardinadas e arborizadas;
2. Adequação da área computável, considerando o terreno remanescente da escritura de 3.864,60m² ou apresentação de matrícula retificada, à ocasião do pedido de Alvará de

MF/ra



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Renan Araújo
RENAN F. DE ARAÚJO
Arquiteto - Esp. Des. Urbano
SEL / SEC
Folha de informação nº 185

Do Processo nº 2014-0.185.274-9

Em: 30/11 / 2015

Execução, a fim de atendimento ao coeficiente de aproveitamento máximo de 4,00, nos termos do Quadro 2 anexo à Lei nº 16.050/14;

3. Atendimento integral às disposições do inciso III do Art. 189 da Lei nº 13.885/04,
4. Revisão da denominação das áreas indicadas como fruição pública, tendo em vista que não há pleito do benefício correspondente, nos termos do Art. 82 da Lei nº 16.050/14;
5. Revisão das áreas computáveis e não computáveis e consequente compatibilização da memória de cálculo;
6. Atendimento à alínea "b" do inciso IV do Art. 78 da Lei nº 16.050/14;
7. Apresentação de Certidão de Diretrizes emitida por SMT;
8. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/c, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
9. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 16.050/14, 13.885/04 e 11.228/92.

30 / 11 / 2015

[Handwritten Signature]
PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 322/2013

VOTARAM: Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Paulo Augusto Montans Carqueijo, Gabriela Defilippi Audra, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis, Lisandro Frigerio e Amanda Morelli Rodrigues.

PRESENTES AINDA: Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

MF/ra
[Handwritten Signature]